Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 536 , DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/05/15
Protocolo

Sugere ao Poder Executivo Municipal, a elaboração de estudos para definição dos Centros de Bairros, conforme preceitua a Lei de Uso do Solo (Lei 6.197/2013).

O Vereador **Carlinhos Oliveira/PTN**, em conformidade com o artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a leitura no Soberano Plenário Legislativo, sugere que seja encaminhado o expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, envidar esforços junto ao setor competente desta municipalidade, no sentido de efetuar estudos de viabilidade para definição dos Centros de Bairros, conforme preconiza a Lei de Uso do Solo.

Justificação

Conforme disposto no artigo 88 da Lei 6.197/2013, configura Centro de Bairro a área onde será estimulada a implantação de atividades de comércio e serviços, proporcionando suporte para a população que reside em determinado bairro, sem contar que terão prioridade de investimentos públicos em termos de reurbanização.

Neste sentido, há necessidade da definição dos centros de bairros principalmente nas regiões norte e sul, haja vista que a BR-277 (região sul) e a BR-467 (região norte), figuram como obstáculos naturais e impeditivos de acesso ao desenvolvimento.

Os principais objetivos da solicitação são incentivar e dinamizar a economia local e descentralizar as atividades de comércio e serviços, evitando o deslocamento diário da população para o centro da cidade.

Portanto, conto com a atenção do Nobre Prefeito no atendimento desta solicitação.

É a indicação, Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de maio de 2015.

Carlinhos Oliveira
Vereador/ PTN